



Valor total da apostila:	R\$ 45.967,72 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos);
Fundamentação:	Artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Data da Assinatura:	30/01/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 599172

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2026 - SSP/CBMGO X MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (85519942)		
Processo	201900011027140	
Objeto	Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Senador Canedo sede do 14º Batalhão Bombeiro Militar - 14º BBM - Senador Canedo, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o Município partícipe.	
Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	C	Município de Senador Canedo CNPJ: 25.107.525/0001-51
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 2/2026 - SSP/CBMGO X MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO vigorará a partir 30/01/2026 até 29/01/2031.	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 2/2026 - SSP/CBMGO.	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 30 de janeiro de 2026. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 599326

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

Processo: 202416448031122. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: CS Brasil Frotas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2026 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 021/2906/2026/DGPP/GEOF-FUNPES e Nota de Empenho nº 2026.2906.007.00017. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos -

receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 1.149.023,76 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Data do Apostilamento: 02/02/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 599196

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO Nº 2 / 2026 DGPP/GGDP-16460

Senhor Alex Aparecido Galdioli, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais,

Notifica a senhora **IVINA SILVA VIEIRA DE ALMEIDA**, CPF n.º XXX.375.771-XX, a comparecer à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, localizada na Rua 201, n.º 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74643-050, e-mail: dgap.go.gerh@gmail.com, no prazo de **dez (10) dias**, a contar do recebimento desta, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência do Processo de Ressarcimento ao Erário n.º 202516448146507, referente ao valor de **R\$ 1.151,77** (mil cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme estabelece o art. 97 da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado resultará na abertura de procedimento para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Polícia Penal-GO.

Protocolo 599193

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 100/2025 - DGPP
PROCESSO Nº 202500005031540

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - Diretoria-Geral de Polícia Penal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto da Contratação: Aquisição de itens para Aparelhamento de UBS, destinados ao Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia/GO, distribuídos por lotes e participação, sendo: Lote I - Móveis hospitalares (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R\$ 79.187,22; Lote II - Equipamentos elétricos hospitalares (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R\$ 73.046,29; Lote III - Equipamentos portáteis hospitalares (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R\$ 74.961,55; Lote IV - Carros e macas hospitalares (Cota geral - Ampla Participação) - valor estimado R\$ 50.886,40; Lote V - Utensílios hospitalares (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R\$ 12.108,20; Lote VI - Utensílios gerais (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R\$ 10.436,88; Lote VII - Eletrodomésticos (Exclusiva ME/EPP) - valor estimado R\$ 5.146,21. Valor total estimado da contratação: R\$ 305.772,75 (trezentos e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 10:00 (horário de Brasília-DF) do dia 24/02/2026. Endereço Eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.



Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8727 e/ou e-mail: geccl.dgpp@goias.gov.br.

.MATHEUS MECENAS DE OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro / Agente de Contratação
Policial Penal - 1ª Classe

Protocolo 599156

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude das manifestações da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, apontadas nos Despachos nº 319/2023 - CAC/SES; nº 1292/2025 - CAC/SES e Despacho nº 2146/2025 - CAC/SES, ratificados pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão e acatados pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios. A abertura também se baseia no pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho nº 5/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor original de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) corrigidos na data de 10/12/2025 para R\$ 2.115.729,28 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), advindos de pagamentos realizados indevidamente pela organização social em comento, em desacordo com os Contratos de Gestão vigentes na ocasião. Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 599118

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 69/2025 - PCONTAS/SES, bem como, no pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 17/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 599120

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 55/2025 - PCONTAS/SES, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle

Interno e Compliance, consoante o Despacho 18/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto o custeio para aquisição de insumos hospitalares destinados ao Hospital Municipal.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 599121

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 182/2025 - PCONTAS/SES, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 15/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto o custeio para aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 599124

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 59/2025 - PCONTAS/SES, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 21/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto o custeio para aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Pronto Socorro Municipal.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 599125

PORTARIA Nº 251, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Transferência do recurso de emenda parlamentar federal de bancada e individual ao Orçamento Geral da União - OGU 2024, mediante repasse fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Guaraíta - GO nos autos do Processo 202500010059251, cujo objeto é aquisição de medicamentos e materiais, para Unidade de